



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº.

211/2025



IND

Fis: Nº	1
Proc. Nº	224/2025

“Dispõe sobre construção de Centro Comunitário no Bairro Aldeia de Barueri, neste Município.”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade de proceder a construção de Centro Comunitário no Bairro Aldeia de Barueri, neste Município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 12 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 18/02/2025

LEANDRINHO DANTAS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que este vereador foi procurado por munícipes discorrendo sobre a necessidade do Bairro Aldeia de Barueri possuir um Centro Comunitário para desenvolvimento de atividades culturais, de lazer, entre outras e, podendo desempenhar um papel fundamental para a consolidação e criação de laços a nível local, do bairro, do grupo, e assim reforçar o "laço social" pois é fundamental que as políticas públicas sejam voltadas para a garantia do acesso aos direitos sociais e para a promoção da igualdade de oportunidades para todos os cidadãos. Com a criação de um Centro Comunitário de Referência Social, torna-se possível oferecer à população local um espaço inclusivo, seguro e acolhedor que ofereça atividades e serviços adaptados às suas necessidades e demandas. Dessa forma, o centro promove engajamento social e traz qualidade de vida para população local.

Assim, percebe-se a grande importância da existência de um Centro Comunitário para as pessoas em suas comunidades, independente da faixa etária, na busca e manutenção de uma melhor qualidade de vida para todos. Reitero Indicações nº 8/2021 do Vereador Thiago Rodrigues, nº 472/2022 deste vereador e nº 159/2023 de autoria do Vereador Thiago Rodrigues e Indicação nº 14/2024 deste Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

17-FEV-2025 14:41 000279 1/2

